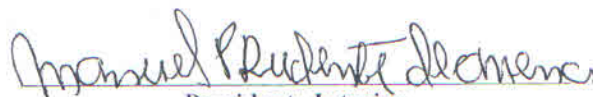


PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede a Av. Antonio Pires Pimentel nº 103 no Centro, no Estado de São Paulo, CEP.12900-011, representado neste ato por seu presidente interino Manuel Prudente de Omena, portador do RG nº 30.674.756-X e CPF nº 032.262.888-14 devidamente autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 26 de Setembro de 2018, nomeia e constitui sua bastante procuradora a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE FIAÇÃO E TECELAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Entidade Sindical de Segundo Grau, com sede à Av. 9 de Julho nº 40 – 22º Andar – Conjuntos A,B e C, Centro de São Paulo/SP, CEP 01213-900- telefones (11) 3259-5427, neste ato representada por seu presidente o **SR. NIVALDO PARMEJANI**, portador do **RG nº 3.656.451 e CPF -nº 093.879.438-87**, bem como os advogados, **Dr.ª ANTONIETA APARECIDA CRISALFULLI**, OAB/SP nº 104.405, **Dr.ª CLAUDIA RITA DUARTE PEDROSO**, OAB nº 062.164, **Dr.ª KARINA APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA**, OAB/SP Nº 200.458, E **Dr. SIDNEY TORRECILHAS OAB/SP Nº 43.207-B**, aos quais confere amplos poderes para nomear e constituir advogados e representar o outorgante, quer na fase conciliatória perante os Sindicatos Profissionais dos Empregados quer na fase administrativa perante a Delegacia Regional do Trabalho no Estado de São Paulo, para fins de negociar o novo acordo salarial intersindical, fixar bases, condições, direitos e obrigações, e, no caso de não ser celebrado o acordo com os empregados, suscitar e instaurar Dissídio Coletivo, ou representar o Sindicato em Dissídio que venha ser instaurado participar de conciliação, aceitando ou rejeitando propostas conciliatórias, defendendo os interesses e os direitos deste Sindicato perante o **Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo – TRT/SP**, concede também, amplos poderes inclusive os da cláusulas “AD JUDICIA”, para representar a Outorgante, em todas as instâncias do processo destinado ao reajuste salarial e demais cláusulas, podendo confessar, transigir, conciliar, desistir, fazer acordos ou composições, suscitar Dissídio Coletivo ou representar em defesa dos que vierem a ser instaurados contra o outorgante, requerer, produzir provas ou diligência praticando enfim, todos os atos necessários ao fiel desempenho do presente mandato, inclusive estabelecer o presente no todo ou em parte pelo que dará por bom, firme e valioso.

Bragança Paulista, 26 Setembro de 2018.



Presidente Interino
Manuel Prudente de Omena

